



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 204/94
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA
ASSUNTO : Autorização para o funcionamento do Curso de Engenharia de Informática
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº : 657/94 - CETG - APROVADO EM 09-11-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Diretoria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, mantido pela Fundação Educacional do Município de Assis, solicita deste egrégio Conselho, por meio do Of. IMESA nº 36/94, autorização para o funcionamento do Curso de Engenharia de Informática. Tal pedido se faz ao abrigo do Art. 18 da Lei 5.540/68, eis que a Resolução CFE nº 48, de 27 de abril de 1976, que fixa os mínimos de conteúdo e de duração do curso de graduação em Engenharia e define suas áreas de habilitação, não contempla a mencionada habilitação Informática.

Esta solicitação se fez em atenção às exigências da Deliberação CEE nº 04/92, que disciplinava a autorização para funcionamento de cursos superiores em estabelecimentos jurisdicionados a este Conselho.

São, assim, prestadas as seguintes informações:



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

1.1 NOME, CARACTERIZAÇÃO, SITUAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA ENTIDADE MANTENEDORA:

A Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, entidade de direito privado, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, isenta de tributos municipais, com sede e foro na cidade de Assis, na Avenida São Cristovão, 635. O artigo 6º da Lei nº 2.374/85, que instituiu a FEMA, determina:

O Conselho Curador, órgão soberano de deliberação da FEMA, é constituído dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I- pelo Prefeito Municipal;

II- pelo Presidente da Câmara Municipal;

III- pelo Chefe de Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV- por quatro Conselheiros e respectivos suplentes, de escolha do Sr. Prefeito Municipal de uma lista de nomes indicados pelo Conselho de Curadores, na proporção de quatro para um;

V- por quatro Conselheiros e respectivos suplentes, de escolha da Câmara Municipal, de uma lista de nomes indicados pelo Conselho de Curadores, na proporção de quatro para um.

" § 1º - Os membros do Conselho Curador, mencionados nos itens I, II e III, são considerados natos."



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

2 DOS DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO:

Os atuais dirigentes da Instituição Mantenedora e da Faculdade, são os seguintes:

- Presidente: Profª Dra. Maria Aparecida Brando Santinelli, docente de Literatura Comparada da Universidade de São Paulo - USP;

- Vice Presidente: Prof. José Luiz Guimarães, docente de Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP "Campus" de Assis;

- Diretor Executivo: Luiz Henrique Godinho - Administrador de Empresas pela FAAP/SP;

- Diretora do IMESA (Faculdade) - Profª Maria Delura Carvalho, Mestre em História e docente do Instituto;

- Vice-Diretor do Imesa - Prof. Reynaldo Campanatti Pereira - Mestre em Economia Rural e docente do Instituto.

2.1 INDICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS E HABILITAÇÕES, REGIME E TURNOS DE FUNCIONAMENTO:

CURSOS EM FUNCIONAMENTO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO	REGIME	TURNO	Nº DE VAGAS
TECNÓLOGO EM PROCES. DADOS	Nº 1.460/92	SERIADO ANUAL	DIURNO NOTURNO	50% 100%
CIÊNCIAS HAB. EM MATEMÁTICA	Nº 1.459/92	SERIADO	NOTURNO	100%



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

Encontram-se matriculados no Curso de Ciências, Hab. em Matemática, 86 alunos, e no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados; 152 alunos.

2.2 INDICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO NOVO CURSO, NÚMERO DE VAGAS INICIAIS, CARGA HORÁRIA TOTAL, REGIME E TURNO DE FUNCIONAMENTO.

A Instituição encaminha o Projeto Pedagógico do novo curso contendo: definição do perfil profissional que se pretende formar com as metas e os objetivos gerais e específicos do Curso.

NOVO CURSO	C/H TOTAL	REGIME	TURNO	Nº VAGAS
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA	3.847 H/A	SERIADO ANUAL	MATUTINO E VESPERTINO	50

2.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO-SEDE COM INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, DEMOGRÁFICAS E ECONÔMICAS

Em atenção ao item anteriormente enumerado, a proponente apresenta as seguintes informações:

A cidade de Assis se situa na região do Estado de São Paulo. A população do Município está estimada em 75.674 habitantes, sendo 71.979 na área urbana e 3.695 hab. na área rural, distribuída numa área de 474,4 km².



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

A cidade está servida por uma via férrea (FEPASA), pela rodovia SP 270, que faz interligação com a via Castelo Branco e a SP 333. O Aeroporto Municipal está estruturado para o recebimento de aviões de passageiros, de médio porte, possuindo a cidade linha regular.

O potencial econômico da região de Assis se assenta nas atividades agropecuárias, ocupando um lugar de destaque no contexto do Estado, na produção de soja, trigo e cana-de-açúcar.

A criação de bovinos, suínos e aves atinge um total de 1.710.960 cabeças, de acordo com o curso do IBGE.

O Município é dotado de instalações locais para armazenamento de grãos, num total de 47.546 toneladas, em silos, e 630.660 sacas, em armazéns.

A implantação do Distrito Industrial está viabilizando a instalação de fábricas, atraindo capitais para o município o que favorece o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Os dados a seguir apresentados permitem evidenciar o potencial do Município de Assis, como, por exemplo, a extensão da rede elétrica.

A empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema.



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

2.4 COMPROVAÇÃO DO SATISFATÓRIO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES LOCAIS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR FUNDAMENTAL E MÉDIO.

É anexada ao processo Declaração da Delegacia de Ensino de Assis de que a demanda escolar do Ensino Fundamental e Médio nas unidades escolares da rede estadual está plenamente atendida, no corrente ano letivo, além de Declaração do Secretário Municipal de Educação de satisfatório atendimento ao Ensino Pré-escolar Municipal de Assis, e que a Prefeitura dispõe no corrente ano de um Plano de Expansão para suprir o déficit de vagas havido no ano letivo de 1993.

ATENDIMENTO ESCOLAR / MUNICÍPIO ASSIS

Cursos / Programas	Atendimento Escolar		
	1990	1991	1992
Pré-Escola	2.255	2.575	2.627
Ensino Supletivo	177	195	180
Educação Especial	08	14	15
Ens. Profissionalizante	480	550	660
Programa Recriação	600	650	700



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

O atendimento escolar patrocinado pela rede estadual, no Município de Assis, apresenta os seguintes dados:

a) Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS

	1990	1991	1992
Ensino Fundamental	30.014	30.534	32.291
Ensino Médio	4.901	5.278	6.260
Pré-Escola	995	948	256
Educação Especial	164	178	153
Totais	36.074	36.938	38.960

b) Nº DE ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS:
MUNICÍPIO DE ASSIS:

1º Grau	1º e 2º Grau	Técnica
08	09	01

A Instituição comprova o atendimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, no último triênio, com aplicação de 25% do orçamento municipal na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Comprova, também, o atendimento ao disposto no artigo 240 da constituição do Estado de São Paulo.



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

2.5 ESPAÇOS FÍSICOS:

A Instituição tem à sua disposição um área de terrenos com 61.222,20 m² e área construída de 3.175,52 m², correspondendo a 6 blocos; a saber:

- BLOCO 1: - Av. São Cristovão, 635

INSTALAÇÕES: Salas de aula, Copa, Sala de xérox, Alojamento para professores e Laboratório de Ensino de Matemática.

- BLOCO 2: - Av. São Cristovão, 635

INSTALAÇÕES: Lab. de Informática; Lab. de Ciências, Almojarifado, Sanitários, Sala de coordenação.

- BLOCO 3: - Av. São Cristovão, 635

INSTALAÇÕES: Secretaria da Faculdade; Seção de alunos; Salão de Eventos; Sala dos Departamentos; Diretoria da Faculdade; Centro de Vivências; Cantina e Centro Acadêmico.

- BLOCO 4: - Av. São Cristovão, 635

INSTALAÇÕES: Salas de aula do Curso de Matemática.



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

- BLOCO 5: Av. São Cristovão, 635

INSTALAÇÕES: Diretoria da Fundação; Sala da Coordenação Administrativa; Telefonia; Contabilidade e Departamento Pessoal; Tesouraria; Sala de arquivos da Fundação; Biblioteca; Sala de Professores; Sala de arquivos da Faculdade.

- BLOCO 6: - Av. São Cristovão, 635

INSTALAÇÕES: Salas de aulas, Sanitários, Sala de Treinamento de Informática e Sala de Leitura da Biblioteca.

A Faculdade tem à sua disposição, um total de 34 salas, com área total de 3.175,52 m².

2.6 - CAPACIDADE PATRIMONIAL E ECONÔMICO - FINANCEIRA DA ENTIDADE MANTENEDORA

Dos Balanços Patrimoniais relativos aos exercícios de 1990, 1991 e 1992, podemos constatar que a situação econômico-financeira da Fundação Educacional do Município de Assis é superavitária, conforme se constata dos dados a seguir apresentados:

EXERCÍCIO DE 1990:

Ativo: - Cr\$ 43.616.326,79; Passivo - Cr\$ 43.616.326,79 e Superávit: Cr\$ 39.749.719,13.



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

EXERCÍCIO DE 1991:

Ativo: - Cr\$ 324.702.681,84; Passivo: - Cr\$ 342.702.681,84 e Superávit: Cr\$ 285.772.097,99

EXERCÍCIO DE 1992:

Ativo: - Cr\$ 2.595.662.421,94; Passivo: - Cr\$ 2.595.662.421,94 e superávit: Cr\$ 327.664,94

2.7 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO:

CURSO DE ENGENHARIA

FORMAÇÃO ESPECÍFICA

DISCIPLINA	CH/S	CH/A
Linguagem e Técnica de Programação	2	64
Engenharia de Software	2	64
Inteligência Artificial	2	64
Tópicos Avançados em Engenharia de Informática	2	64
Automação Industrial	4	128
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Arquitetura de Computadores	4	128
Elementos de Robótica	2	64

cont. fls 15



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

FORMAÇÃO GERAL		
Português Instrumental	2	64
Introdução à Administração	2	64
Engenharia Ambiental	2	64
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Psicologia do Trabalho	2	64
TOTAL DE HORAS	26	832

DISCIPLINA	CH/S	CH/A
Análise e Projeto de Sistemas de Informação	2	64
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Controle de Processos Industriais	2	64
Sistemas de Automação em Processos Contínuos	2	64
FORMAÇÃO GERAL		
Engenharia Econômica	2	64
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Estágio Supervisionado - carga Horária Mínima		128
TOTAL DE HORAS	08	384



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

RESUMO

QUADRO GERAL	CH/S	CH/A
Formação Básica	44	1.543
Formação Específica	20	640
Formação Profissional	34	960
Formação Geral	10	320
Formação Complementar	06	320
TOTAL PARCIAL		3.783
Educação Física - Disciplina Regida por Lei Especial	02	64
TOTAL		3.847

2.8 CORPO DOCENTE:

O corpo docente relativo aos dois primeiros anos do Curso é o seguinte:



QUADRO NO FLOW SALVO COM O Nº 204-94



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

2.9 NÚMERO DE VAGAS:

O número de vagas iniciais é de 50 (cinquenta) totais anuais e o turno de funcionamento é o diurno.

2.10 BIBLIOTECA:

Consoante informações prestadas pela Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, a Biblioteca da Instituição conta com um acervo de 3.556 títulos, 155 periódicos, além da assinatura de jornais.

A aquisição de material bibliográfico vem se processando com regularidade, tendo sido adquiridos 354 exemplares no 1º semestre de 1994 e mais 114 neste 2º semestre.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a Carta-Consulta relativa à autorização para funcionamento do Curso de Engenharia de Informática, a ser ministrado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

Nos termos do Art. 4º da Deliberação CEE nº 03/94, deve o processo de aprovação ter prosseguimento com a indicação da Comissão de Especialistas de que trata o Decreto 37.127/93 e a Deliberação CEE nº 07/93.

São Paulo, 09 de julho de 1994.

a) *Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral*
Relator



PROCESSO CEE Nº 204/94

PARECER CEE Nº 657/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Carmargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões da CETG, em 09 de novembro de 1994

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente - CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1994.

a) *Cons. NACIM WALTER CHIECO*
Presidente